



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 26/CFO/2023

Projeto de lei nº 21/2023

Autor: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Relatório I:

O Presidente em substituição da Comissão de Finanças e Orçamento vereador, senhor Ailton Barbosa de Oliveira, designou, eu, vereador Sandro Cândido Silva, para relatoria do Projeto de Lei nº 21/2023 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatório II:

O Projeto de Lei submetido à apreciação nesta comissão em que pede Autorização para abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Programa Financeiro do Exercício de 2023, Lei nº 2.063/2022 no valor de R\$6.907.000,00 em atendimento a unidade orçamentaria 12- PREVI- Juína, na dotação ação de governo 2080- Manutenção com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipal.

Relatório III:

Abertura de Credito Especial possui previsão legal nos termos do artigo 40 da Lei Federal 4.320/1964, a qual institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, diz que, “são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. O artigo 41 da mesma lei define três modalidades de créditos adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinárias, as quais foram recepcionadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

Conclusão:

Em sua mensagem o chefe do Executivo Municipal alega que houve falha da empresa contratada pela PREVI – Juína na elaboração do planejamento orçamentário das despesas previstas para o exercício de 2023 o que ocasionou a necessidade de atualizar a locação adequada de recursos da Previ. O quadro de detalhamento orçamentário no artigo 1º



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

do projeto apresenta o montante de recursos a serem locados que serão utilizados nas despesas com diárias R\$7.500,00, passagens e despesas com locação R\$7.500,00, serviços de terceiros com pessoa jurídica R\$300.000,00, aposentados e reformas R\$6.172,000,00, pensionistas R\$420.000,00, perfazendo a soma total de R\$6.907.000,00, esclarece ainda, que os recursos para cobertura do crédito suplementar dar se a pela utilização de recursos oriundos pelo excesso de arrecadação no valor de R\$3.230.000,00 e de anulação Parcial das dotação com serviços de tecnologia R\$300.000,00 e de reserva de contingência no valor de R\$3.377.000,00, somando R\$3.677.000,00.

Consta em anexo Demonstrativo do calculo do excesso de arrecadação para exercício 2023 não restando duvidas de que a matéria trata do interesse público da municipalidade podendo o Poder Executivo Municipal realizar Abertura de Credito adicional suplementar no Orçamento vigente ficando ciente de sua responsabilidade quanto ao melhor planejamento orçamentário seguindo as orientações da LC 101/2000 para que seja o mais próximo possível entre suas receitas e despesas.

Diante ao exposto, a matéria trata de legalidade constitucional, jurídica e técnicas Legislativas, e no mérito, voto favorável ao Projeto.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2023.


SANDRO CÂNDIDO SILVA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER nº 26/CFO/2023 ao Projeto de Lei nº 21/2023

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2023.



AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente substituto



JURANDIR ALVES NASCIMENTO

membro